



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Memorando Nº 027/2023

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de Contratação de empresa na prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Senhor Presidente,

Considerando que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, necessita de dar transparência dos seus gastos públicos, em especial cumprir o que disciplina a lei da Transparência Pública, que estabelece normas para o poder público divulgar de forma sistêmica e transparência seus gastos tanto aos órgãos de controle dos gastos públicos como também ao contribuinte.

Considerando que para que os serviços a serem prestados se faz necessário a contratação de empresa que se disponha a realizar tais envios com segurança, ao este ente público como também aos que trabalham em prol deste.

Com isso, vimos a presença de Vossa Senhoria, solicitar autorização para Contratação de empresa na prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme relação descrita no termo de referência em anexo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de junho de 2023.

---

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 O presente termo de referência consiste na Contratação de empresa na prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, conforme as quantidades e especificações:

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant
1	Contratação de empresa na prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN	MÊS	06

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 o objeto deste termo de referência destina-se a atender as necessidades do poder legislativo municipal, no que concerne a necessita de dar transparência dos seus gastos públicos, em especial cumprir o que disciplina a lei da Transparência Pública, que estabelece normais para o poder público divulgar de forma sistêmica e transparência seus gastos tanto aos órgãos de controle dos gastos públicos como também o contribuinte.

### 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços serão realizados mensalmente, após a celebração do contrato advindo deste termo de referência

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A prestação dos serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

5.2. Responsável direto pela prestação dos serviços do objeto deste serviço e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

5.3. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço contratado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento pelos serviços será realizado mensalmente, conforme a descrição no quando descrito no item 2 deste termo de referencia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

6.2 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 – À contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

6.4 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

### **7. DO PREÇO ESTIMADO:**

7.1 O valor total estimado para os serviços será realizado através de pesquisa no mercado regional.

### **8. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem 8.4, deste Termo de Referência.

8.2 – Atrasar injustificadamente à prestação dos serviços, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Chefe Geral de Tesouraria ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do sub item 13.2, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

8.5 – Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

## **9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

9.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de junho de 2023.

---

Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa

Portaria nº001/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:

À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Venho, por meio desta, apresentar resposta à solicitação da Câmara Municipal, apresentamos nossa proposta de preços para os serviços abaixo listados.

<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário.</b>
1	Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN	MÊS	60	

Validade da proposta: 60 dias.

Local, data.

---

**Representante legal**  
CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**DESPACHO**

Do Presidente da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, encaminho o presente despacho para o responsável pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de junho de 2023.

---

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas &lt;camaracarnauba@gmail.com&gt;

**PROPOSTA**

2 mensagens

**Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas** <camaracarnauba@gmail.com>  
Para: ageassessoriaetransparencia@gmail.com

26 de junho de 2023 às 07:55

-Solicitamos de Vossa Senhoria, proposta de preços para os serviços conforme modelo anexo solicitamos na ocasião que sejam enviados os seguintes documentos  
Cópia RG e CPF do titular da empresa (se houver mais de um sócio os documentos de todo)  
Cópia do contrato social da empresa  
CARTÃO CNPJ  
Certidões negativas:RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, DÉBITOS TRABALHISTA E FGTS.

 **02.1. MODELO DA PROPOSTA.docx**  
195K**ageassessoriaetransparencia** <ageassessoriaetransparencia@gmail.com>  
Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

26 de junho de 2023 às 11:31

Bom dia,  
Segue proposta e documentos solicitados.

Att,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**10 anexos****RG FRENTE.jpg**  
103K**RG.jpg**  
104K **CNPJ.pdf**  
107K **CONTRATO SOCIAL.PDF**  
2816K **Certidao Estadual - 26062023.pdf**  
14K

-  **Certidao FGTS - 26062023.pdf**  
91K
-  **Certidao Municipal - 26062023.pdf**  
15K
-  **Certidao Receita Federal - 26062023.pdf**  
76K
-  **Certidao Trabalhista - 26062023.pdf**  
88K
-  **PROPOSTA DIGITALIZADA.pdf**  
155K





Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas &lt;camaracarnauba@gmail.com&gt;

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

2 mensagens

**Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas** <camaracarnauba@gmail.com>  
Para: esmeraldacomercioservicos@gmail.com

26 de junho de 2023 às 08:52

Solicitamos envio da Proposta de preços conforme modelo anexo.



**02.1. MODELO DA PROPOSTA.docx**  
195K

**Esmeralda Comércio e serviços** <esmeraldacomercioservicos@gmail.com>  
Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

27 de junho de 2023 às 06:02

Bom dia,

Atendendo a presente demanda, segue em anexo proposta comercial.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 2 anexos



**PROPOSTA CAMARA CARMAUBA.pdf**  
515K



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ESMERALDA 2023.pdf**  
1003K





Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas &lt;camaracarnauba@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

2 mensagens

**Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas** <camaracarnauba@gmail.com>  
Para: Confiaticrn@gmail.com

26 de junho de 2023 às 08:53

Bom dia  
Solicitamos envio de proposta conforme modelo anexo,

**02.1. MODELO DA PROPOSTA.docx**  
195K**Renata Amarante** <confiaticrn@gmail.com>  
Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

27 de junho de 2023 às 18:04

Segue orçamento solicitado.

Desde já agradeço e estou à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Renata Lima

Executiva Comercial

Cel. : 84 99498-0602 ( Whats App )

CONFIATIC - Confiabilidade em manter seus serviços de Tecnologia da Informação.

**PROPOSTA CONFIATIC - CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS\_RN.pdf**  
105K



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

## DESPACHO

Do setor de Compras

Ao Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, foi realizado por este setor de compras, as solicitações de propostas de preços nas empresas: **AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA.** – **CNPJ nº 51.063.818/0001-94 - ESMERALDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 24.044.149/0001-30 e RENATA SIQUEIRA DE LIMA AMARANTE - CNPJ: 44.485.009/0001-05**, conforme o mapa de apuração, em anexo segue o resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de junho de 2023.

*Edilma de Medeiros Dantas*

Edilma de Medeiros Dantas  
Setor de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

## MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA.

CNPJ:51.063.818/0001-94

Endereço: Rua Adailton Cavalcanti, 161, Comissão, Jardim do Seridó/RN, 59343-000

À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

## PROPOSTA DE PREÇOS

Venho, por meio desta, apresentar resposta à solicitação da Câmara Municipal, apresentamos nossa proposta de preços para os serviços abaixo listados.

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário.
1	Contratação de prestação de serviços com assessoria em Transparência Pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN	MÊS	06	2.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de junho de 2023.

**Edione Suzane da Silva**

CPF: 073.297.884-06



# Esmeralda Comércio e Serviços LTDA.

Natal/RN, 27 de Junho de 2023

## Proposta Comercial

À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

### PROPOSTA DE PREÇOS

Venho, por meio desta, apresentar resposta à solicitação da Câmara Municipal, apresentamos nossa proposta de preços para os serviços abaixo listados.

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN	MÊS	06	3.000,00	18.000,00

**TOTAL: R\$ 18.000,00**  
(Dezoito mil reais)

Forma de Pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: A combinar.

**JOAO CARLOS SILVA**  
**OLEGARIO:09285485464**

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SILVA OLEGARIO:09285485464  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=30994184000113,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JOAO CARLOS SILVA  
OLEGARIO:09285485464  
Dados: 2023.06.27 06:01:30 -03'00'

Atenciosamente,  
João Carlos Silva Olegário  
Sócio Administrador

**ESMERALDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
Rua Ilha de Marajó 1149A, Potengi, Natal/RN CEP: 59129-070 Fone: (84)98200-6584  
CNPJ: 24.044.149/0001-30 Inscrição Estadual: 20.443.843-8  
E-mail: esmeraldacomercioeservicos@gmail.com





**CNPJ : 44.485.009/0001-05**  
**Rua Doutor Amaro Ienaga,290 -**  
**Pajuçara/Natal-RN**

**À**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN/RN**  
**A/C: Sr. Pregoeiro.**

**Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que os bens cotados na presente proposta e respectivos valores unitários e totais propostos, contemplam e atendem as especificações mínimas exigidas pelo município.**

**PROPOSTA ORÇAMENTARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN	Mês	06	R\$2.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.800,00</b>

Valor Mensal: R\$ 2.800,0 (Dois mil e oitocentos reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 16.800,00 (dezessete mil, oitocentos reais).

- **Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, impostos, obrigações, entre outros, necessários para o cumprimento do objeto da licitação e temos disponibilidade para realizar os serviços solicitados no local definido pela Administração Municipal.**
- **O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.**
- **Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e em seus anexos.**

<b>RAZÃO SOCIAL: RENATA SIQUEIRA DE LIMA AMARANTE</b>		
CNPJ: 44.485.009/0001-05	Telefone: (84) 99498-0602 <a href="mailto:confiaticrn@gmail.com">confiaticrn@gmail.com</a> RUA DOUTOR AMARO IENAGA,290 – Pajuçara ( Natal/RN ) CEP: 59.131-510 APT 304;BLOCO 4;COND . RESERVA NOVA AMERICA	Contato: Renata Lima

#### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Via depósito bancário.

#### **5. VALIDADE DA PROPOSTA**

Os preços e condições aqui apresentados serão válidos por 30 (trinta) dias.

**Atenciosamente,**

**Natal, 27 de junho de 2023**

*Renata Siqueira de Lima Amarante*

**Renata Lima**  
**Gestora**  
**Cel. : 84 99498-0602**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023**

<b>Modalidade:</b> Licitação dispensável	<b>Número/Ano:</b> 16/2023
<b>Modo de disputa:</b> Fechado	<b>Data de abertura:</b> 22/06/2023
<b>Tipo de avaliação:</b> Global	<b>Critério de avaliação:</b> Menor preço
<b>Registro de preço:</b> Não	<b>Condição de pagamento:</b> TRANSFERENCIA BANCARIA
<b>Credenciamento:</b> Não	<b>Chamamento:</b> Não
<b>Objeto da Licitação:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO ATENDER OS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN.	

**1. Dados gerais**

<b>Credenciamento dos representantes</b>	01/01/0001
<b>Abertura da proposta financeira</b>	22/06/2023
<b>Sessão pública de lances</b>	Não se aplica
<b>Julgamento do certame</b>	30/06/2023

**2. Das empresas licitantes**

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

<b>Licitante</b>	<b>CNPJ</b>
AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	51.063.818/0001-94
ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.044.149/0001-30
RENATA SIQUEIRA DE LIMA AMARANTE 07955477499	44.485.009/0001-05

**3. Dos representantes credenciados**

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

<b>Representante</b>	<b>CNPJ</b>
EDIONE SUZANE DA SILVA	073.297.884-06
JOSE CARLOS SILVA OLEGARIO	092.854.854-64
RENATA SIQUEIRA DE LIMA AMARANTE	079.554.774-99

**4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

### 5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

### 6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	51.063.818/0001-94

### 7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

### 8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 2.400,00
Percentual de economia (%):	

### 9. Das empresas vencedoras

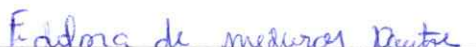
O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA	51.063.818/0001-94	R\$ 2.400,00

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,  
22/06/2023 11:45:00

  
Edilma de Medeiros Dantas  
Setor de Compras

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.063.818/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/06/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGE ASSESSORIA E TRANSPARENCIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ADAILTON CAVALCANTI</b>	NÚMERO <b>161</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.343-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COMISSÃO</b>	MUNICÍPIO <b>JARDIM DO SERIDO</b>
UF <b>RN</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGEASSESSORIAETRANSARENCIA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(84) 9954-7441/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/06/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **10:08:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA**  
**CNPJ: 51.063.818/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:00 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **048C.1ECE.4D33.EA4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.063.818/0001-94  
Certidão n°: 29892163/2023  
Expedição: 26/06/2023, às 09:33:17  
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.063.818/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.063.818/0001-94  
**Razão Social:** AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA  
**Endereço:** RUA ADAILTON CAVALCANTI 161 / COMISSAO / JARDIM DO SERIDO / RN / 59343-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2023 a 18/07/2023

**Certificação Número:** 2023061902303667622017

Informação obtida em 26/06/2023 09:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7949027**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **Pessoa sem cadastro no Estado do RN**  
CNPJ: **51.063.818/0001-94**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **26/06/2023** às **09:24:18** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.105.143**.

Validade até **23/10/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Jardim do Seridó  
Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 021.015

Ressalvando o direito da MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município.

Contribuinte: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA  
C.N.P.J.: 51.063.818/0001-94

Certidão Válida por 30 dias

Jardim do Seridó, 26 de JUNHO de 2023

Código de Validação: IUSQ51676


Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.jardimdoserido.rn.gov.br>, pelo agente recebedor.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:



**EDIONE SUZANE DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Tecnóloga em Marketing, nascida em 11/10/1989, nº do CPF 073.297.884-06, residente e domiciliada na cidade de Jardim do Seridó-RN, na Rua Adailton Cavalcanti, nº 161, Comissão, CEP: 59.343-000;


**GILLYARD DA SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Servidor Público, nascido em 30/11/1986, nº do CPF 057.264.234-29, residente e domiciliado na cidade de Jardim do Seridó-RN, na Rua Adailton Cavalcanti, nº 161, Comissão, CEP: 59.343-000;

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL**

A Sociedade adotará como nome empresarial: **AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA**, e usará a expressão AGE ASSESSORIA E TRANSPARÊNCIA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II – DA SEDE**

A Sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Adailton Cavalcanti, nº 161, Comissão, Jardim do Seridó-RN, CEP: 59.343-000.



**Parágrafo Único** – O endereço da empresa é denominado apenas de “endereço fiscal” e está localizada em “escritório virtual” sendo que sua atividade será exercida fora do local e sem estoque físico no local.

**CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**7020-4/00** – Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**6920-6/01** – Atividades de contabilidade;

**8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

**8599-6/04** – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V – DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país.

**Parágrafo único:** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
EDIONE SUZANE DA SILVA	2.550	2.550,00	51,00%
GILLYARD DA SILVA SANTOS	2.450	2.450,00	49,00%
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### **CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDIONE SUZANE DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX – DP PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem, fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada acessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

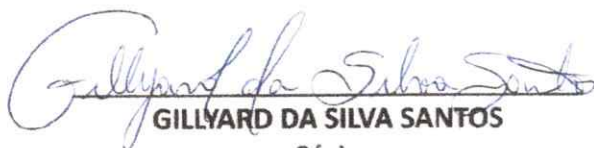
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Jardim do Seridó – RN, 01 de Junho de 2023.



**EDIONE SUZANE DA SILVA**

Sócia/Administradora



**GILLYARD DA SILVA SANTOS**

Sócio



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIANA AZEVEDO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 014150/O-6, inscrito no CPF nº 06056828441, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06056828441	014150/O-6	DIANA AZEVEDO DOS SANTOS


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 15:06 SOB Nº 24201062739.  
PROTOCOLO: 230449778 DE 14/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308899843. CNPJ DA SEDE: 51063818000194.  
NIRE: 24201062739. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.  
AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA




DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO TECNICO - IDENTIFICAO DE PERICIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO - II



POLEGAR DIREITO



*Billyard da Silva Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 002.436.831 DATA DE EXPEDICAO 09/11/2018

057.264.274-29

BILLYARD DA SILVA SANTOS

BILVAN OLIVEIRA DOS SANTOS  
MARINALVA LUCIA DA SILVA SANTOS

JARDIM DO SERIDO RN

CERT. DE NASCIMENTO L-828 F-53 RG-3957  
JARDIM DO SERIDO RN-2 CARTORIO

30/11/1986

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 002.848.936

DATA DE EMISSÃO 21/11/2018

EDIONE SUZANE DA SILVA

RELACIONADO

EDMILSON JOSE DA SILVA  
SINDINE MARIA DAS VITÓRIAS

DATA DE NASCIMENTO 11/10/1989

MATRICULANTE

CARNAUBA DOS DANTAS RN

CERT. DE NASCIMENTO L-A06 F-74 RG-2274

CARNAUBA DOS DANTAS RN-1 CARTORIO

CPF 073.297.884-06

2a. VIA

JOSETON F. DOS SANTOS JUNIOR

LEI Nº 7.116 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EDIONE SUZANE DA SILVA






# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.044.149/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/01/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ILHA DE MARAJÓ</b>	NÚMERO <b>1149</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.129-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POTENGI</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESMERALDACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 8200-6584</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **10:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.044.149/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/01/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO <b>R ILHA DE MARAJÓ</b>	NÚMERO <b>1149</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.129-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POTENGI</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESMERALDACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 8200-6584</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **10:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.044.149/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/01/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>60.10-1-00 - Atividades de rádio</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO <b>R ILHA DE MARAJÓ</b>	NÚMERO <b>1149</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.129-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POTENGI</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESMERALDACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 8200-6584</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **10:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
24.044.149/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/01/2016

NOME EMPRESARIAL  
ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ILHA DE MARAJÓ

NÚMERO  
1149

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
59.129-070

BAIRRO/DISTRITO  
POTENGI

MUNICÍPIO  
NATAL

UF  
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ESMERALDACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE  
(84) 8200-6584

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
09/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 10:40:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.044.149/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/01/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ILHA DE MARAJÓ</b>	NÚMERO <b>1149</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.129-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POTENGI</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESMERALDACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 8200-6584</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **10:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

**ESMERALDA COMERCIO, SERVICOS E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA****CNPJ/MF: 24.044.149/0001-30****ADITIVO 03****Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, Sr. **JOÃO CARLOS SILVA OLEGARIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 16/10/1992, portador do RG nº 1.818.553-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **092.854.854-64** domiciliado na rua Ilha de Marajó, 1149, Potengi, Natal/RN, CEP: 59129-070 e Sra. **ANDRESSA MIKAELY ALVES FERREIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida a 12/06/1993, portadora do RG de nº 3.039.447-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **093.415.714-64**, residente e domiciliada na Travessa Lagoa Salgada, 42, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59135-707; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ESMERALDA COMERCIO, SERVICOS E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Taubaté, 12, potengi, CEP 59129-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200714767 por despacho de 04/03/2022, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.044.149/0001-30**, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e aditivos da sociedade empresária limitada mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Fica neste ato alterado a razão social da empresa para **ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**Cláusula 2ª - DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Fica neste ato estabelecido que a sócia Sra. **ANDRESSA MIKAELY ALVES FERREIRA**, já acima qualificada, detentora de 500.000 (quinhentos mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 500.000 (quinhentos mil reais), já integralizadas em moeda corrente e legal do país, **retira-se** da sociedade e transfere por venda o total de suas quotas dando quitação neste ato da seguinte forma:

- 500.000 (quinhentos mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao sócio Sr. **JOÃO CARLOS SILVA OLEGARIO**, já acima qualificado;

**Cláusula 3ª - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, em razão da presente saída de sócio e transferência de quotas, fica com seu valor inalterado de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas, ao

valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente e legal do país e distribuída da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR/R\$
JOÃO CARLOS SILVA OLEGARIO	100,00%	1.000.000	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social.

#### **Cláusula 4ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para a rua Ilha de Marajó, 1149, Potengi, Natal/RN, CEP: 59129-070.

#### **Cláusula 5ª - DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para:

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais - 7729-2/02

Serviços de encadernação e plastificação - 1822-9/01

Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação - 1822-9/99

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias - 7490-1/03

Reparação de artigos do mobiliário - 9529-1/05

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos - 3313-9/99

Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas - 3314-7/06

Instalação de máquinas e equipamentos industriais - 3321-0/00

Instalação de equipamentos - 3329-5/99

Distribuição de água por caminhões - 3600-6/02

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - 3702-9/00

Coleta de resíduos não-perigosos - 3811-4/00

Construção de edifícios - 4120-4/00

Construção de rodovias e ferrovias - 4211-1/01

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - 4211-1/02

Obras de montagem industrial - 4292-8/02

Preparação de canteiro e limpeza de terreno - 4311-8/02

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Instalação e manutenção elétrica - 4321-5/00

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - 4322-3/03

Impermeabilização em obras de engenharia civil - 4330-4/01

Obras de acabamento em gesso e estuque - 4330-4/03

Serviços de pintura de edifícios - 4330-4/04

Obras de fundações - 4391-6/00

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - 4399-1/02

Obras de alvenaria - 4399-1/03  
Perfuração e construção de poços de água - 4399-1/05  
Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos - 4611-7/00  
Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos - 4612-5/00  
Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens - 4613-3/00  
Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria - 4618-4/00  
Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados - 4712-1/00  
Estacionamento de veículos - 5223-1/00  
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - 4741-5/00  
Comércio varejista de material elétrico - 4742-3/00  
Comércio varejista de ferragens e ferramentas - 4744-0/01  
Comércio varejista de materiais de construção - 4744-0/99  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 4753-9/00  
Comércio varejista de móveis - 4754-7/01  
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - 4755-5/03  
Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - 4763-6/01  
Comércio varejista de artigos esportivos - 4763-6/02  
Comércio varejista de plantas e flores naturais - 4789-0/02  
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação - 4789-0/04  
Comércio varejista de equipamentos para escritório - 4789-0/07  
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - 4923-0/02  
Transporte escolar - 4924-8/00  
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - 4929-9/01  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - 5620-1/01  
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - 5620-1/02  
Atividades de rádio - 6010-1/00  
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - 6203-1/00  
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - 6209-1/00  
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - 6311-9/00  
Serviços de engenharia - 7112-0/00  
Agências de publicidade - 7311-4/00  
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação - 7312-2/00  
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina - 7420-0/01  
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços, exceto imobiliários - 7490-1/04  
Locação de outros meios de transporte, sem condutor - 7719-5/99  
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - 7731-4/00  
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 7732-2/01  
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - 7733-1/00  
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - 7739-0/03  
Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador - 7739-0/99  
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - 8111-7/00  
Limpeza em prédios e em domicílios - 8121-4/00  
Imunização e controle de pragas urbanas - 8122-2/00  
Atividades de limpeza - 8129-0/00

Atividades paisagísticas - 8130-3/00  
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - 8211-3/00  
Fotocópias - 8219-9/01  
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01  
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 8599-6/04  
Atividades de sonorização e de iluminação - 9001-9/06  
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental - 9103-1/00  
Produção e promoção de eventos esportivos - 9319-1/01  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00  
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - 9521-5/00  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01  
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - 4751-2/02  
Serviço de poda de árvores para lavouras - 0161-0/02  
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita - 0161-0/03  
Atividades de apoio à pecuária - 0162-8/99

### **Cláusula 6ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não modificadas pela presente alteração contratual.

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, o contrato social e aditivos passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

#### **ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ/MF: 24.044.149/0001-30**

Pelo presente instrumento particular, Sr. **JOÃO CARLOS SILVA OLEGARIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido a 16/10/1992, portador do RG nº 1.818.553-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **092.854.854-64** domiciliado na rua Ilha de Marajó, 1149, Potengi, Natal/RN, CEP: 59129-070; único sócio da sociedade empresária limitada denominada **ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à rua Ilha de Marajó, 1149, Potengi, Natal/RN, CEP: 59129-070, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200714767 por despacho de 04/03/2022, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.044.149/0001-30**, resolve, consolidar o contrato social e aditivos da sociedade empresária limitada mediante as cláusulas seguintes:

**Capítulo I**  
**Denominação, Foro, Sede, Objeto e Prazo**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de **ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à rua Ilha de Marajó, 1149, Potengi, Natal/RN, CEP: 59129-070, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

**Cláusula 2ª** - O objetivo da sociedade é o de:

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00  
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais - 7729-2/02  
Serviços de encadernação e plastificação - 1822-9/01  
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação - 1822-9/99  
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias - 7490-1/03  
Reparação de artigos do mobiliário - 9529-1/05  
Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01  
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos - 3313-9/99  
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas - 3314-7/06  
Instalação de máquinas e equipamentos industriais - 3321-0/00  
Instalação de equipamentos - 3329-5/99  
Distribuição de água por caminhões - 3600-6/02  
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - 3702-9/00  
Coleta de resíduos não-perigosos - 3811-4/00  
Construção de edifícios - 4120-4/00  
Construção de rodovias e ferrovias - 4211-1/01  
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - 4211-1/02  
Obras de montagem industrial - 4292-8/02  
Preparação de canteiro e limpeza de terreno - 4311-8/02  
Obras de terraplenagem - 4313-4/00  
Instalação e manutenção elétrica - 4321-5/00  
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - 4322-3/03  
Impermeabilização em obras de engenharia civil - 4330-4/01  
Obras de acabamento em gesso e estuque - 4330-4/03  
Serviços de pintura de edifícios - 4330-4/04  
Obras de fundações - 4391-6/00  
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - 4399-1/02  
Obras de alvenaria - 4399-1/03  
Perfuração e construção de poços de água - 4399-1/05  
Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos - 4611-7/00  
Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos - 4612-5/00  
Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens - 4613-3/00  
Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria - 4618-4/01  
Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados - 4712-1/00  
Estacionamento de veículos - 5223-1/00

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - 4741-5/00  
Comércio varejista de material elétrico - 4742-3/00  
Comércio varejista de ferragens e ferramentas - 4744-0/01  
Comércio varejista de materiais de construção - 4744-0/99  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 4753-9/00  
Comércio varejista de móveis - 4754-7/01  
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - 4755-5/03  
Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - 4763-6/01  
Comércio varejista de artigos esportivos - 4763-6/02  
Comércio varejista de plantas e flores naturais - 4789-0/02  
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação - 4789-0/04  
Comércio varejista de equipamentos para escritório - 4789-0/07  
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - 4923-0/02  
Transporte escolar - 4924-8/00  
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - 4929-9/01  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - 5620-1/01  
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - 5620-1/02  
Atividades de rádio - 6010-1/00  
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - 6203-1/00  
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - 6209-1/00  
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - 6311-9/00  
Serviços de engenharia - 7112-0/00  
Agências de publicidade - 7311-4/00  
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação - 7312-2/00  
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina - 7420-0/01  
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços, exceto imobiliários - 7490-1/04  
Locação de outros meios de transporte, sem condutor - 7719-5/99  
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - 7731-4/00  
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - 7732-2/01  
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - 7733-1/00  
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - 7739-0/03  
Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador - 7739-0/99  
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - 8111-7/00  
Limpeza em prédios e em domicílios - 8121-4/00  
Imunização e controle de pragas urbanas - 8122-2/00  
Atividades de limpeza - 8129-0/00  
Atividades paisagísticas - 8130-3/00  
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - 8211-3/00  
Fotocópias - 8219-9/01  
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01  
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 8599-6/04  
Atividades de sonorização e de iluminação - 9001-9/06  
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental - 9103-1/00  
Produção e promoção de eventos esportivos - 9319-1/01



Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00  
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - 9521-5/00  
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01  
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - 4751-2/02  
 Serviço de poda de árvores para lavouras - 0161-0/02  
 Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita - 0161-0/03  
 Atividades de apoio à pecuária - 0162-8/99

**Cláusula 3ª** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais se deu em 25/01/2016.

## **Capítulo II**

### **Capital, Subscrição e Integralização**

**Cláusula 4ª** - O capital social é R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Cláusula 5ª** - As quotas do capital social, já integralizadas pelos sócios em moeda corrente e legal do país são distribuídas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR/R\$
JOÃO CARLOS SILVA OLEGARIO	100,00%	1.000.000	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **Capítulo III**

### **Divisão das Quotas, Responsabilidade, Administração e Deliberação.**

**Cláusula 6ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento do sócio por escrito.

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 8ª** - O sócio pode designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

**Cláusula 9ª** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador Sr. **JOÃO CARLOS SILVA OLEGARIO**, já acima qualificado, que desempenhará suas funções de forma **isolada** em todos os

negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, e representando a empresa judicial e extrajudicialmente, passiva e ativamente.

§1º É vedado ao(s) Administrador(es) o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do administrador ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§2º O(s) sócio(s) e/ou Administrador(es) que não acatar(em) as restrições contidas no parágrafo primeiro ficará(ão) individualmente responsável(eis) pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§3º O(s) sócio(s) e/ou administrador(es) não sócio(s) que participar(em) da administração da sociedade fará(ão) jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime do(s) sócio(s), cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

#### **Capítulo IV**

##### **Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.**

**Cláusula 10ª** - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete ao sócio decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, inclusive de forma desigual, baseado em balancete de verificação.

#### **Capítulo V**

##### **A Retirada ou Sucessão de Sócios.**

**Cláusula 11ª** - Na eventualidade de falecimento, interdição, inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretará a sua dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

§1º Em caso de falecimento de um do sócio, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§2º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§3º Por qualquer motivo que seja à saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 13ª.

§4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; **nem** nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Cláusula 12ª** - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§2º Havendo interesse do sócio remanescentes para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

**Cláusula 13ª** - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

## Capítulo VI

### Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

**Cláusula 14ª** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

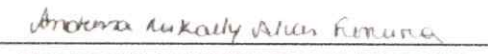
**Cláusula 15ª** - O sócio administrador declara que não está condenado em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no §1º do Art. 1.011 do Código Civil, que o impeça de exercer atividades empresariais ou figurar como administrador de sociedade empresária limitada.

**Cláusula 16ª** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 de 10-01-2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em via única para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 27/12/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS SILVA OLEGÁRIO**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRESSA MIKAELY ALVES FERREIRA**



## TERMO DE AUTENTICIDADE


Eu, TUTOVAM OLIVEIRA DE MORAIS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 010855, registrado em 02/08/2013, inscrito no CPF n° 05805137429, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05805137429	010855	TUTOVAM OLIVEIRA DE MORAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 14:13 SOB N° 20220941122.  
PROTOCOLO: 220941122 DE 04/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300109150. CNPJ DA SEDE: 24044149000130.  
NIRE: 24200714767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2022.  
ESMERALDA COMERCIO E SERVICOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>44.485.009/0001-05</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>04/12/2021</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>RENATA SIQUEIRA DE LIMA AMARANTE 07955477499</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>CONFIATIC RN</b>		<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R DOUTOR AMARO IENAGA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>290</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>APT 304;BLOCO 4;COND RESERVA NOVA AMERICA</b>
<b>CEP</b> <b>59.131-510</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>PAJUCARA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>NATAL</b>
		<b>UF</b> <b>RN</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>RENATAAMARANTE2@GMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(84) 9201-9273</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>04/12/2021</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 10:14:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

1.

## 2. MINUTA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: **AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA LTDA. – CNPJ nº 51.063.818/0001-94 - ESMERALDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 24.044.149/0001-30 e RENATA SIQUEIRA DE LIMA AMARANTE - CNPJ: 44.485.009/0001-05.**

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para os serviços de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática, sendo a empresa que oferta o menor preço é a **AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA. – CNPJ nº 51.063.818/0001-94** ofertou o menor preço nos itens com base no mapa de apuração no valor total de **RS 14.400,000** (catorze mil e quatrocentos reais) a ser contratado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:**

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023, Processo nº \_\_\_\_/2023, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN por um período de 06(seis) meses, decorrente da homologação e adjudicação Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_/2023, conforme mapa descrito abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O presente contrato tem valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) conforme proposta apresentada pela contratada, independentemente de sua transcrição

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1. Seguir as orientações e diretrizes da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas para a produção dos serviços de conteúdo jornalísticos e demais produtos contratados sob demanda.

3.1.2. Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

3.1.3. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima dos serviços estimados para o respectivo período vigência, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Poder Legislativo Municipal, nenhum débito alusivo ao restante dos serviços contratados e não solicitado.

### 3.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

3.2.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

3.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

3.2.3 Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

3.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

### CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato será pago em 06 (seis) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

4.2. O pagamento à CONTRATADA será feito, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato.

4.3. Pela perfeita execução dos serviços sob demanda e entrega dos serviços, objetos deste termo de referência e obedecidas as demais condições, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela CONTRATADA.

4.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente – emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.5. A nota fiscal de serviços/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal de serviços/fatura para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

5.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, atualizada, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

II.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;

III) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2. As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

5.3 De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos Incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por essa Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4. Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

5.5. No caso da penalidade prevista no inciso IV do caput, caberá pedido de reconsideração a Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A Vigência do contrato será de 06(seis) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

de 1993, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2023. Conforme descrito a seguir:

#### RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 .00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.2. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;
- b) Falir ou dissolver-se; e
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Câmara Municipal.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela presidente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES**

9.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, a qual deverá ser provocada junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, a qual julgará sobre o deferimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF nº.

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

## DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, durante o exercício de 2023.

De acordo com o mapa de apuração elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de junho de 2023.

---

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**DESPACHO**

A Senhora,  
Marli de Medeiros Dantas  
Vereadora Presidente  
Carnaúba dos Dantas/RN

**Assunto:** Verificação da existência dos recursos orçamentários – SERVIÇOS COM ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO ATENDER OS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO ATENDER OS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 14.400,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de Julho de 2023.

*Israel Carlos Dantas Moura*

Israel Carlos Dantas Moura

*Contador*





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

## DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a a análise de toda documentação relacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de julho de 2023.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

**Assunto: Contratação de empresa na prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.**

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Contratação de empresa na prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. VALOR. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022.

#### I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para Contratação de empresa na prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação em memorando respectivo.

Salienta-se que existe disponibilidade orçamentária para o devido processo licitatório, como determina o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Na legislação infraconstitucional, a matéria é regulamentada através da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 9648/98, que dispensa certame licitatório para efetivação de despesa com valor limite estabelecido no art. 24, II, da retro citada Lei, sendo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

está a situação em apreço, qual seja, com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Em atendimento aos reclamos dos órgãos licitantes, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação em 120% (cento e vinte por cento) em relação aos patamares atualmente praticados.

Como é cediço, os referidos limites encontravam-se congelados há 20 anos, fato que os tornavam significativamente defasados e, por vezes, obrigava a Administração a realizar certames com custos superiores ao valor contratado.

Especificamente, o Decreto nº 9.412/18 atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput da Lei de Licitações:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação que os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 estabelecem com os limites da modalidade Convite.

Assim, atendidos os requisitos dos incisos acima referidos, atualmente será permitida a contratação direta para obras e serviços de engenharia com valores até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Além disso, para os demais serviços e compras, a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: memorando e termo de referência com a justificativa e demais dados da contratação, autorização do ordenador de despesa, pesquisa mercadológica, propostas de preços e mapa de pesquisa e informação de dotação orçamentária.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: A empresa AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 51.063.818/0001-94, que ofertou o menor preço para o item, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2023.

*Rubens Dantas de Carvalho*

Rubens Dantas de Carvalho  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN  
Portaria nº 003/2023  
Advogado – OAB/RN 18362



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de contratação de empresa com serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN), conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2023.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: **AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA LTDA. – CNPJ nº 51.063.818/0001-94 - ESMERALDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 24.044.149/0001-30 e RENATA SIQUEIRA DE LIMA AMARANTE - CNPJ: 44.485.009/0001-05.**

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para os serviços de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática, sendo a empresa que oferta o menor preço é a **AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA. – CNPJ nº 51.063.818/0001-94** ofertou o menor preço nos itens com base no mapa de apuração no valor total de **RS 14.400,000 (catorze mil e quatrocentos reais) a ser contratado.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:**

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2023.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA LTDA. - CNPJ nº 51.063.818/0001-94 - ESMERALDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 24.044.149/0001-30 e RENATA SIQUEIRA DE LIMA AMARANTE - CNPJ: 44.485.009/0001-05 .

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para os serviços de suporte, manutenção corretiva e preventiva e reparo em equipamentos de informática, sendo a empresa que oferta o menor preço é a AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA. - CNPJ nº 51.063.818/0001-94 , ofertou o menor preço nos itens com base no mapa de apuração no valor total de R\$ 14.400,000 (catorze mil e quatrocentos reais) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário: RECURSOS PRÓPRIOS

DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:** RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 10547346



**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 028/2023	NÚMERO DO RECIBO: <b>165077</b>
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 024/2023  
Número do Recibo do Anexo 38: 379186  
Período de Vigência do Contrato: 05/07/2023 à 31/12/2023  
Data da Assinatura: 05/07/2023  
Data da Publicação: 07/07/2023  
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 14400,00

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA LTDA  
CPF/CNPJ: 51.063.818/0001-94

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO GADMINISTRATIVO Nº 024\_2023.pdf  
Código Validador do Arquivo: C3BA0BC5F8AB00289EB9F05A73609CBE

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 11/07/2023 11:14:00  
Remessa enviada por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS (317.086.414-91)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**  
Protocolo de entrega de informações via internet  
**Número do Recibo: 165077**  
Data e hora da criação deste Documento: 11/07/2023 11:13:57

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> <b>379186</b>
PROCESSO DE DESPESA:	028 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000016/2023  
Data da Expedição do Termo: 04/07/2023 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 05/07/2023 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 14400,00  
Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
CPF: 82930996404

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA (3).pdf  
Código Validador do Arquivo: 715B37355458928995968E1A53B538A2

Nome do Arquivo Anexado: MAPA DE APURAÇÃO (3).pdf  
Código Validador do Arquivo: 5F3B0836DA9C785E3A4DDAB4BE692547

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DO CONTRATO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 05CFC91E7927D5E30720D11F337ABECF

Nome do Arquivo Anexado: PARECER ASSESSOR JURIDICO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 52078C155877D1B259E1F9F930946B66

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR (1).pdf  
Código Validador do Arquivo: 5A590D03BDBF0B58D7B3AE3D26F34C84

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA (6).pdf  
Código Validador do Arquivo: 55D9F0104A437A3ACC9FB7D9F8E0B177

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA.pdf  
Código Validador do Arquivo: CE0ED2FBD3A2D4BF4E320571600C9B

**JUSTIFICATIVA(S):**

o objeto deste termo de referência destina-se a atender as necessidades do poder legislativo municipal, no que concerne a necessidade de dar transparência dos seus gastos públicos, em especial cumprir o que disciplina a lei da Transparência Pública, que estabelece normas para o poder público divulgar de forma sistêmica e transparência seus gastos tanto aos órgãos de controle dos gastos públicos como também o contribuinte.

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:379186  
Data e hora do Envio: 05/07/2023 11:19:00  
Data e hora da criação deste Documento: 05/07/2023 11:19:01



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.063.818/0001-94, com sede a Rua Adailton Cavalcânti, nº 1.61, Comissão, Jardim do Seridó-RN, CEP: 59.343-000, neste ato representada por EDIONE SUZANE DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 073.297.884-A6, residente e domiciliada na cidade de Jardim do Seridó-RN, na Rua Adailton Cavalcanti, nº 161., Comissão, CEP: 59.343-000, denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, Processo nº 028/2023, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN por um período de 06(seis) meses, decorrente da homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº 016/2023, conforme mapa descrito abaixo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente contrato tem valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) conforme proposta apresentada pela contratada, independentemente de sua transcrição

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### 3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1. Seguir as orientações e diretrizes da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas para a produção dos serviços de conteúdo jornalísticos e demais produtos contratados sob demanda.

3.1.2. Todas as despesas decorrentes do cumprimento deste objeto, serão custeadas pela CONTRATADA.

3.1.3. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima dos serviços estimados para o respectivo período vigência, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do Poder Legislativo Municipal, nenhum débito alusivo ao restante dos serviços contratados e não solicitado.

### 3.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

3.2.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

3.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

3.2.3 Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

3.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais;

## CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato será pago em 06 (seis) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

4.2. O pagamento à CONTRATADA será feito, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

4.3. Pela perfeita execução dos serviços sob demanda e entrega dos serviços, objetos deste termo de referência e obedecidas as demais condições, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela CONTRATADA.

4.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente – emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.5. A nota fiscal de serviços/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal de serviços/fatura para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, atualizada, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:  
I) advertência;

II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

II.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;

III) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2. As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

5.3 De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos Incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por essa Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4. Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

5.5. No caso da penalidade prevista no inciso IV do caput, caberá pedido de reconsideração a Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A Vigência do contrato será de 06(seis) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2023. Conforme descrito a seguir:

**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:**

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 .00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

8.2. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;
- b) Falir ou dissolver-se; e
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Câmara Municipal.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela presidente da Câmara Municipal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

9.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, a qual deverá ser provocada junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, a qual julgará sobre o deferimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2023

*Marli de Medeiros Dantas*

MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
CONTRATANTE

*Edione Suzane da Silva*

EDIONE SUZANE DA SILVA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.<sup>a</sup> *Thallyelson Karo Dantas Felipe*  
CPF nº. *100.593.534-30*

2.<sup>a</sup> *Rênia da Costa Dantas*  
CPF nº. *702.965.344-04*



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023**

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28 e a Contratada a empresa AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 51.063.818/0001-94 - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN por um período de 06(seis) meses - DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato tem valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DA VIGÊNCIA: A Vigência do contrato será de 06(seis) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7..1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2023. Conforme descrito a seguir: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: - 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39 .00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2023

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

CONTRATANTE

EDIONE SUZANE DA SIIVA

CONTRATADA

**Publicado por:** RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 32212522

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/07/2023. EDIÇÃO 1688. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>